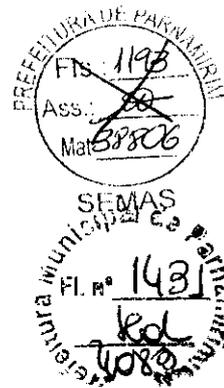




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Ata de Registro de Preço – ARP para futura aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a reestruturação das unidades socioassistenciais do município de Parnamirim, levando em consideração o levantamento de necessidade das unidades que compõem essa secretaria se faz necessária a aquisição dos referidos itens.

2.2. Optou-se pelo Sistema de Registro de Preço por ser mais conveniente para a Administração, uma vez que poderá ser solicitado somente a quantidade necessária dos objetos licitados, otimizando assim, o espaço existente em nosso almoxarifado, além de reduzir custos com estocagem e eventuais perdas e desgaste dos itens solicitados.

2.3. Em atenção a Lei complementar 123/2006 em seu art. 48, que tange a destinação de até 25% para empresas de pequeno e médio porte, se optou pela destinação de 20%, tendo em vista a padronização dos itens a serem adquiridos, assim gerando um melhor controle das futuras Atas de Registro de Preço.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	ARMÁRIO COM 02 PORTAS - MEDINDO 1,60m X 0,80m X 0,50m, EM MADEIRA MDP (CHAPA DE 15MM), MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, ACABAMENTO LISO, COM FITA ABS 3MM, TENDO 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS COM VARIAÇÃO APROXIMADA DE 10CM, PUXADORES EM AMBOS OS LADOS. DOBRADIÇA COM GIRO EXTERNO COM ABERTURA DE 270º, FECHADURA TIPO CREMOMA.. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	70
2.	BIRÓ 02 GAVETAS – MEDINDO 67X120X75CM, COR CINZA, DEVE POSSUIR COSTAS QUE ACOMPANHAM A COR DO MÓVEL, COM 2 GAVETAS, CORREDIÇAS METÁLICAS, EM CHAPA DE MDP 15 MM, FUNDOS DAS GAVETAS EM CHAPA DE FIBRA 3 MM, ACABAMENTO EM FINISH FOIL E NICHOS PARA COLOCAR PASTA E ACESSÓRIOS. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	98
3.	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA - GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO (COM DIMENSÕES: ESPESSURA 30MM; LARGURA 410MM; PROFUNDIDADE 390MM), NO ENCOSTO (COM DIMENSÕES: ESPESSURA 30MM; LARGURA 360MM; PROFUNDIDADE 280MM), E COM DENSIDADE MÍNIMA DE 45KG/M ³ . REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, SEM BRAÇOS. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	47



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

PROPOSTA Nº 1194
ASSOC. 38806
AMM

Secretaria Municipal de Parnamirim
Fl. nº 1432
Rd
4082

4.	<p>ARMÁRIO ARQUIVO 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS – ARMÁRIO EM FIBRA DE MADEIRA MDP (PAINEL DE BAIXA DENSIDADE), COM 4 GAVETAS DE CORREDIÇAS METÁLICAS, COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, NA COR CINZA, COM TAMPO 33MM, CORPO EM 15MM E FUN DO PUCAPLAC 3MM, BORDAS DE PVC, NA COR AZUL BIC. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	35
5.	<p>BONGARINA 04 (QUATRO) LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ou POLIURETANO RÍGIDO NA COR AZUL BIC, COM DIMENSÕES: A – 100CM / L - 240 CM / P – 60CM. DIMENSÕES DO ASSENTO: L - 46,5CM / A – 40,5CM (POR ASSENTO) E DIMENSÕES DO ENCOSTO: L - 46CM / A – 30,5CM (POR ASSENTO). BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 1/8"CH-1.20. BASE TRATADA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA). TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	40
6.	<p>MESA PARA COMPUTADOR - MESA DE COMPUTADOR EM MDF DE 25 MM; ACABAMENTO NA COR TABACO, PINTURA U.V., COM NO MÍNIMO 01 GAVETA DESLIZANTE COM FRENTE REVERSÍVEL E PUXADOR, PARTE LATERAL MÓVEL COM RODÍZIOS POSSIBILITANDO VÁRIAS POSIÇÕES; MEDIDAS MÍNIMAS A X L X P = 740 X 1500 X 600 MM, COM ESPAÇO PARA ARMAZENAR CD'S E ESPAÇO PARA CPU. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	60
7.	<p>QUADRO DE AVISO - MEDINDO 90CM X 60CM, EM CORTIÇA FINHA A , NO MININO 2MM, E MOLDURA EM ALUMÍNIO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	22
8.	<p>QUADRO BRANCO - MODELO SALA DE AULA MEDINDO 1,20M X 2,00M EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCA TIPO LOUSA, COM SUPORTE PARA APAGADOR. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS. FIXAÇÃO PODE SER INVISÍVEL OU COM ORIFÍCIOS NA MOLDURA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E COM MOLDURA EM ALUMÍNIO TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	40
9.	<p>ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE METAL PARA ESCRITÓRIO - PUXADOR EM POLIPROPILENO NO SENTIDO VERTICAL E FECHADURA YALE COM 2 CHAVES E TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL, CHAPA DE AÇO 26 COM 0,45MM; COM SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 80MM, DOBRADIÇAS EXTERNA, ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL PRATELEIRAS DE METAL: 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM NA COR CINZA. MEDIDAS: ALTURA 1,98M LARGURA: 1,16M, PROFUNDIDADE :0,40M. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	30
10.	<p>ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 05 DIVISÓRIAS - ESTANTE DE AÇO CONTENDO 06 PRATELEIRAS. COM PINTURA</p>	UND	50



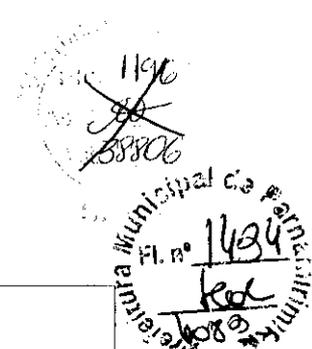
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

1193
3806
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fl. n° 1433
1603

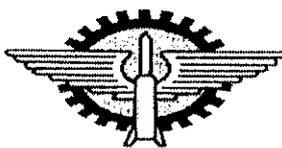
	<p>ELETRÓSTATICA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR CINZA METAL; PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 100 KG, (COM APRESENTAÇÃO APROVAÇÃO DO IMETRO QUANTO AO TESTE DE PESO), EM CHAPA DE AÇO MSG18, ESPESSURA MÍNIMA DE 28 MM, COM FUROS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO 1/6"X3/4"; COLUNAS: COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RÍGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº. 1014 MSG; FURAÇÃO PELO SISTEMA DUPLOMEDIANO EM UM DOS LADOS DA COLUNA E FURAÇÃO MONO SINGULAR NO OUTRO LADO DA COLUNA; COLUNA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO A BANHO QUENTE DECAPANTE ANTERIOR IMERSÃO A BANHO DE FOSFATO; PINTURA EPÓXI PÓ NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 240°C; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 1800; LARGURA: 920; PROFUNDIDADE: 400 MM; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>		
11.	<p>ARMARIO GUARDA VOLUME - 16 PORTAS COM 03 VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CHAPA DE AÇO 26 COM 0,45MM; CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 15KG (COM APRESENTAÇÃO APROVAÇÃO DO IMETRO QUANTO AO TESTE DE PESO). DIMENSÕES: ALTURA: 198CM; LARGURA: 126CM; PROFUNDIDADE: 42CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	30
12.	<p>CARTEIRA UNIVERSITARIA - EMPILHÁVEL QUANDO ESTÁ SEM O BRAÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RÍGIDO NA COR AZUL BIC. BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1.20. BASE TRATADA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA). BRAÇO REMOVÍVEL DA BASE COM PRANCHETA FIXA EM MDF 15MM (BRANCA) E PERFIL "T" DE PROTEÇÃO (PRETO). MEDIDAS: (ALTURA)60CM X(LARGURA)70CM X(PROFUNDIDADE)60CM. ASSENTO AO PISO: 45CM. PESO: 5KG. ASSENTO: (LARGURA)46X (COMPRIMENTO)40CM. ENCOSTO (LARGURA)46CM X (COMPRIMENTO)30CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	640
13.	<p>CAMA BELICHE - CAMA TIPO BELICHE COM ESTRADOS EM MADEIRA DE LEI MACIÇA, ANGELIM PEDRA, MAÇARANDUBA, ANGELIM AMARGOSO OU TATAJUBA, SEM BRANCAL, ISENTA DE DEFEITOS, NÓS, EMPENOS, RACHADURAS, BROCAS OU CUPIM. LIXADA E ENVERNIZADA. DIMENSÕES QUANDO MONTADA: ALTURA - 160CM, LARGURA: 94CM, COMPRIMENTO: 202CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	30
14.	<p>CAMA DE SOLTEIRO - CAMA TIPO SOLTEIRO, EM MADEIRA COM ESTRADOS DE LEI MACIÇA, ANGELIM PEDRA, MAÇARANDUBA, ANGELIM AMARGOSO OU TATAJUBA, SEM BRANCAL, ISENTA DE DEFEITOS, NÓS, EMPENOS, RACHADURAS, BROCAS OU CUPIM, LIXADA E ENVERNIZADA, COM ESTRADO DE MADEIRA.</p>	UND	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



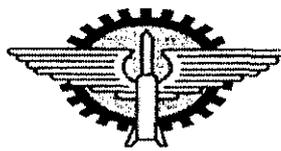
	<p>DIMENSÕES QUANDO MONTADA: ALTURA – 143CM, LARGURA: 100CM, COMPRIMENTO: 202CM. DEVE-SE APRESENTAR DOCUMENTO QUE ATESTE A ORIGEM E LEGALIDADE DA MADEIRA UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>		
15.	<p>CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES - TECIDO NA COR PRETA, REVESTIMENTO CHENILLE, DENSIDADE DO ASSENTO D-26 E DO ENCOSTO D-23. 02 LUGARES: ALTURA 75 CM, LARGURA 142CM, PROFUNDIDADE 75 CM E 03 LUGARES: ALTURA 85 CM, LARGURA 102 CM E PROFUNDIDADE 75 CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MADEIRA, PÉS DE ALUMÍNIO, BASE FORRADA, COM ALMOFADAS NO ASSENTO FIXAS, ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS, COM PÉS, BRAÇOS E DIVISÃO ENTRE OS LUGARES. A ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE POSSUIR PERSINTA. DEVE SER INFORMADA QUAL A ORIGEM DA MADEIRA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DESSE PRODUTO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	05
16.	<p>CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM QUATRO CADEIRAS - RETANGULAR, COM MEDIDAS (BASE + TAMPO): ALTURA - 77 CM, LARGURA - 120 CM, PROF - 75 CM; COM TAMPO DE GRANITO NATURAL TIPO OCRE, BASE EM AÇO, COM 04 CADEIRAS FIXAS, EM AÇO COM ENCOSTO. AÇO TUBO 1, 1 POLEGADA. ACOMPANHA 04 CADEIRAS EM AÇO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	12
17.	<p>CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM SEIS CADEIRAS - RETANGULAR, COM MEDIDAS (BASE + TAMPO): ALTURA - 77 CM, LARGURA - 140 CM, PROF - 75 CM; COM TAMPO DE GRANITO NATURAL TIPO OCRE, BASE EM AÇO COM 06 CADEIRAS FIXAS, EM AÇO COM ENCOSTO. AÇO TUBO 1, 1 POLEGADA, ACOMPANHA 06 CADEIRAS EM AÇO . TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	08
18.	<p>ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA HORIZONTAL – EM MADEIRA MDP (CHAPA DE 15MM) COM 04 (QUATRO) PORTAS E 02 (DUAS) NICHOS, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, PUXADORES EM PVC CROMADOS. ACOMPANHA 04 PUXADORES PARA PAREDE. MEDIDAS: (A/L/P): ALTURA: 62CM; LARGURA: 120CM; PROFUNDIDADE: 27CM TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	21
19.	<p>ARMÁRIO PARA COZINHA KIT HORIZONTAL - COM 08 (OITO) PORTAS E 02 (DUAS) GAVETAS CORREDIÇAS, FEITO EM MATERIAL MADEIRA MDP (CHAPA DE 15MM), NAS CORES BRANCA (PREDOMINANTE) E PRETO, COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. PUXADORES EM PCV CROMADO. MEDIDAS IGUAIS OU SUPERIOR: (A/L/P): ALTURA: 170,5CM; LARGURA: 121CM; PROFUNDIDADE: 26CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UND	21



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

1144
Ass. Social
11/35
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fl. nº 1135
11/35

20.	ROUPEIRO 02 (DUAS) PORTAS – COM PUXADORES, COM AMPLO ESPAÇO INTERNO DIVIDIDO POR NO MÍNIMO 1 (UMA) PRATELEIRA, CONTENDO NO MÍNIMO 01 (UMA) GAVETA, ESTRUTURA EM MDF/MDP COM CHAPAS MEDINDO 15 MM. COM PÉS. NA COR PREDOMINANTE BRANCA, MEDIDAS DE 198CM x LARGURA 80CM x PROFUNDIDADE 50CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	20
21.	FOGÃO 4 BOCAS TIPO DOMÉSTICO - COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANEIS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO ENLADA EM AÇO INOX , PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS, TIPO GLP, HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPAnte, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL.	UND	05
22.	FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS COM FORNO – PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO. QUEIMADORES SIMPLES, ACENDIMENTO MANUAL, GRADES INDIVIDUAIS, PORTA PANEIS (ALTA TENSÃO), FORNO COM CAPACIDADE DE 62 LITROS, PRATELEIRAS INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, PÉS, GÁS TIPO GLP	UND	05
23.	PALLET / ESTRADO EM POLIPROPILENO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MEDIDA 120X100X16 CM, SUPORTA ATÉ 2000 KG - TIPO PALLET PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ESTOCAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	50
24.	REFLETOR LED SMD 200W BRANCO FRIO USO EXTERNO CONSUMO: 200W; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V); COR DA LUZ: BRANCO FRIO (6000K); LUMINOSIDADE: 19.000 LUMENS, COM VARIAÇÃO DE 10% ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 140°; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA; VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS; MEDIDAS: 34CM X 28,5CM X 7CM; PESO: 2762 GRAMAS; MATERIAL: ALUMÍNIO; ACESSÓRIOS INCLUSOS: REFLETOR COM O SUPORTE ARTICULÁVEL; GARANTIA: 1 ANO TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	20
25.	TENDA DE 3,00 X 3,00 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	06
26.	TENDA DE 6,00 X 6,00 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, COBERTA EM LONA PVC TIPO TD 1000, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	04
27.	TENDA DE 10,00 X 10,00 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	02
28.	FECHAMENTO PARA TENDA 3,00 X 3,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	18



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

1193
11936
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fl. nº 11936
Rd
11936

29.	FECHAMENTO PARA TENDA 6,00 X 6,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	12
30.	FECHAMENTO PARA TENDA 10,00 X 10,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	06
31.	PERSIANA TIPO VERTICAIS 80CMX250CM - GIRATÓRIAS E RETRÁTEIS, COM LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 89MM DE LARGURA, SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 12MM, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, EM PVC LISO, NA COR CINZA, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA.	UND	30
32.	PERSIANA TIPO VERTICAIS 80CMX130CM - GIRATÓRIAS E RETRÁTEIS, COM LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 89MM DE LARGURA, SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 12MM, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, EM PVC LISO, NA COR CINZA, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA.	UND	20
33.	CAIXA TÉRMICA (50 LITROS) - MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE). TAMPA REMOVÍVEL, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PRESSÃO/FORÇA SUPERIOR. COM 02 ALÇAS LATERAIS RETRÁTEIS E DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.	UND	30
34.	CAIXA TÉRMICA 190 LITROS - IDEAL PARA ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUE NECESSITEM DA CONSERVAÇÃO DE SUA TEMPERATURA (-50°C A +120°C), COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 190 LITROS, COM TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD) COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) O QUE MANTÉM A TEMPERATURA INTERNA CONSERVADA ATÉ TRÊS DIAS.	UND	06
35.	GUILHOTINA PARA CORTE DE PAPEL , DIMENSÕES DE 410X320X80MM, ÁREA DE CORTE DE 320MM, PESO 3,6KG, NAVALHA FIXA, CHAPA DE AÇO FF, NAVALHA MÓVEL E CHAPA DE AÇO 1010 3MM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	02
36.	CARTEIRA UNIVERSITARIA - EMPILHÁVEL QUANDO ESTÁ SEM O BRAÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RÍGIDO NA COR AZUL BIC. BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1.20. BASE TRATADA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA). BRAÇO REMOVÍVEL DA BASE COM PRANCHETA FIXA EM MDF 15MM (BRANCA) E PERFIL "T" DE PROTEÇÃO (PRETO). MEDIDAS: (ALTURA)60CM X(LARGURA)70CM X(PROFUNDIDADE)60CM.	UND	160



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

1199
38806

Secretaria Municipal de Assistência Social
Fl. nº 1437
Ed
4082

ASSENTO AO PISO: 45CM. PESO: 5KG. ASSENTO: (LARGURA)46X (COMPRIMENTO)40CM. ENCOSTO (LARGURA)46CM X (COMPRIMENTO)30CM. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. 20% DESTINADO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DE MICRO E PEQUENO PORTE		
---	--	--

4. DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

4.1 - A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer produtos de boa qualidade, novos, de primeiro uso os quais deverão estar de acordo com as descrições previstas neste Termo de Referência, bem como com as normas legais vigentes.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A data de registro de preço terá sua vigência não superior a doze meses, a partir da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o Inciso III do § 3º, artigo 15 da lei Federal nº 8.666/93.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1 - De acordo com os artigos 73 e 76 da lei nº 8.666/93 o objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias corridos a contar após a emissão da ordem de compra ou documento equivalente, atendendo as especificações contidas nesse Termo de Referência obedecendo às quantidades referendadas na Ordem de Compra/Contrato,

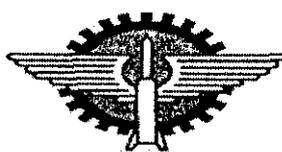
- a) A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no horário das 08 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

6.2 - Caberá ao órgão contratante proceder à verificação da qualidade, quantidade e conformidades técnicas dos produtos a serem entregues, por intermédio de servidor ou equipe designada pelo próprio órgão, o qual atestará a conformidade dos materiais e equipamentos na nota fiscal.

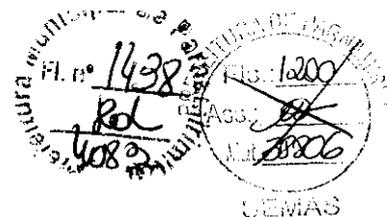
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Compete à CONTRATADA:

- 7.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;
- 7.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;
- 7.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 7.1.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra;
- 7.1.5 - Efetuar a entrega dos equipamentos adquiridos de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra;
- a) Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural.
- b) Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e substituídos os materiais não aprovados pelo Fiscal do Contrato, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Prefeitura de Parnamirim isenta de despesas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



7.1.6 – A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela reposição, em caso de imperfeições de fabricação ou transporte, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia máxima exigida.

7.1.7 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual na forma do item 20.0, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.8 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.9 - Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão.

7.2 – ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1 A empresa arrematante do item 7 e 8 deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de Registro do Fabricante junto ao IBAMA, acompanhado do Certificado de Regularidade válido.

b) Atestado de Capacidade técnica de comprovação de fornecimento de bens, quantidade e prazos similares ao contido neste Termo de Referência.

7.2.2 A empresa arrematante do item 02, 03, 05, 09, 12, 13, 14 e 15 deverão apresentar os seguintes documentos

a) Comprovação de origem legal da madeira utilizada na fabricação do referido item.

7.3 – A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

a) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

b) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;

c) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

7.3 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

8.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.

8.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8.1.3 - Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

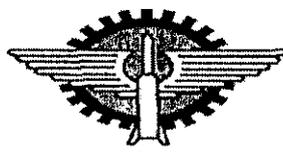
9. DAS PENALIDADES

9.1 – No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os órgãos da Administração Pública Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

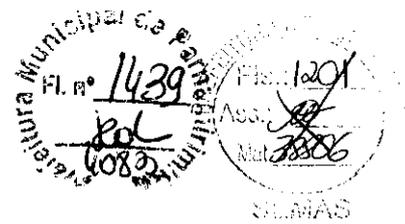
9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.1.3 – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



9.1.4 – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior;

9.2. Na hipótese, de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor;

9.3. Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo Fornecedor de qualquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos;

9.4. O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 7.1 ensejará, além da sanção prevista no item 9.1, as sanções previstas no subitem 9.1.2 deste Termo de Referência;

9.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula;

9.6. Sempre que não houver prejuízo para a Administração Pública Municipal, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério;

9.7. O não atendimento à convocação para a assinatura do contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não-regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais;

9.8. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

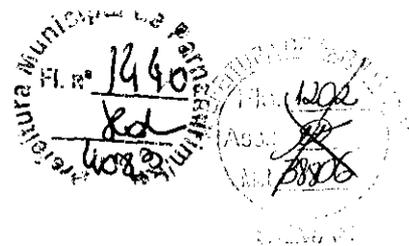
10.1. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após cada entrega e recebimento definitivo dos produtos, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e fiscais.

10.1.1 Para execução do pagamento de que trata o item 7.1, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do órgão beneficiado com o devido nº do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

10.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contrata e o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



10.3 Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das fazendas federal, estadual e municipal.

10.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do edital deste pregão.

10.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e empresas de pequeno porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 Quaisquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

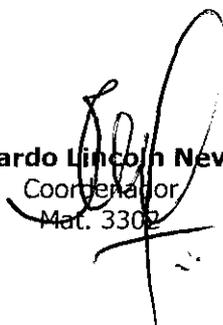
11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 A fiscalização e o acompanhamento do contrato se dará por meio do fiscal/gestor do contrato, a ser nomeado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

12. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 O tipo de julgamento das propostas será o menor preço por lote.

Parnamirim/RN, 13 de Abril de 2021.


Eduardo Lincoln Neves
Coordenador
Mat. 3302

13. DA AUTORIZAÇÃO

13.1 Autorizo e estou de acordo com as presentes justificativas contidas nesse Termo de Referência.

Em: 15 de abril de 2021.


Alda Leda Torres Taveira
Secretária Municipal de Assistência Social